



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiúva/SP

Portaria Nº 08/2021

Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas para a normatização, no âmbito do Poder Legislativo de Chapecó, da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a recomendação da Procuradoria Jurídica do Legislativo, para a necessidade da Câmara Municipal observar o que dispõe a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD, somado ao fato de que as infrações administrativas nela previstas poderão ser aplicadas a partir de 1º de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas voltadas à política de acesso às bases de dados no âmbito do Poder Legislativo de Orindiúva, em especial, quanto aos aspectos de segurança e utilização para fins comerciais.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho os seguintes servidores efetivos do quadro de pessoal deste Poder Legislativo:

- I – Eliza Silvana Batista da Costa Cassia – Secretária Geral;
- II – Camila Marques Bottós – Procuradora Jurídica;
- III – Silvana de Andrade – Auxiliar de Secretaria; e
- IV – Jairo dos Santos Santana - Contador.

§ 1º Os integrantes do Grupo de Trabalho elegerão um coordenador, que será responsável pelo agendamento das reuniões, registros das atas, encaminhamento de documentos, além dos demais atos necessários ao andamento dos trabalhos.

§ 2º As reuniões do Grupo de Trabalho serão convocadas pelo seu coordenador ou a pedido de qualquer um dos membros, e poderão ser presenciais ou por videoconferência.

Art. 3º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a apresentação de relatório à Presidência deste Poder Legislativo, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Para os objetivos da presente Portaria, o Grupo de Trabalho poderá propor a realização de audiências públicas, consultas públicas, palestras ou seminários com representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil, além de especialistas e operadores do Direito e em Tecnologia da Informação, para colher subsídios.



CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiuva/SP

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Orindiúva, em 20 de setembro de 2021.



LEONARDO JANUÁRIO DA SILVA
Presidente da Câmara